

Rio de Janeiro, 17 de março de 2016.

Comunicação nº 056/16- TJD/RJ

Decisão

Processo 019/16

Recurso Voluntário

Recorrente: Liga Macaense de Desportos

Petição protocolada pelo CAAC Brasil Futebol Clube em 16/03/2016

1. Defiro o ingresso do CAAC Brasil, pois estão presentes os requisitos legais;

Dilson Neves Chagas

Auditor Relator